



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº. 980/2011, DE 30 DE MAIO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA ANTIDROGAS E PELA VALORIZAÇÃO DA VIDA NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

“Art. 1º. – Fica instituída, no município de Tarumã, Estado de São Paulo, a “Semana Antidrogas e pela valorização da vida”.

Parágrafo Único. “Semana AntiDrogas e pela valorização da vida” será realizada anualmente na 3ª semana do mês de junho.

Art. 2º - O período citado no parágrafo único do art. 1º servirá para estimular campanhas e eventos visando esclarecer a população sobre a importância da conscientização, prevenção e combate ao uso de Drogas Lícitas e Ilícitas, envolvendo os diversos segmentos públicos, religiosos e sociais do município de Tarumã.

Art. 3º. – O Poder Executivo designará uma comissão que atuará em conjunto com a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo da Câmara Municipal na fomentação e articulação das atividades alusivas a semana.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 30 de Maio de 2011, 21º. Ano da Emancipação Política e 19º. Ano da Instalação.

**Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL**

**Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 30 de Maio de 2011.

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

